



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5868

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário Nº. 054/2019** - Altera o quadro detalhado da despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário Nº. 055 de 10/07/2019** - Abre crédito suplementar no valor total de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7WLYQQ8QC/WXK2KG8WBWWW

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13825476000103

Decreto Orçamentário nº. 054/2019

Santo Antônio de Jesus, de 10 de julho de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual

172900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2123 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMÍLIA		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 29- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 29- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	0,00
Total por Ação:	40.000,00	40.000,00
Total por Unidade:	40.000,00	40.000,00
Total da Movimentação:	40.000,00	40.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 10 de julho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 055 de 10/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

172900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	29-FNAS	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMÍLIA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	25.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 25.000,00

Dotações Anuladas

172900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2099	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SUAS		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinário	5.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - BOLSA FAMÍLIA		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	29-FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
		Valor Total Anulado R\$	25.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 10 de julho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito